



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

Getúlio Vargas, RS, 15 de setembro de 2020.

Colegas Vereadores,

Segue em anexo, projeto de lei que “Dispõe sobre denominação de rua, localizada no bairro Centro, em Getúlio Vargas”, maiores esclarecimentos serão apresentados em Plenário.

Temos certeza de que os nobres Colegas aprovarão este Projeto de Lei Legislativo, o qual, posteriormente, deverá ser sancionado pelo Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Vereador Eloi Nardi,

PP.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 004/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de rua, localizada no bairro Centro, em Getúlio Vargas.

Bel. MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de “RUA ANTÔNIO VOLMAR SPILMANN”, a Rua até então denominada de “Travessa da Rua Eugênio Zanol”, possuindo uma largura total de 10,00 metros, localizada entre as Ruas Eugênio Zanol e Leonardo Lang, situada no Bairro Centro, nesta Cidade de Getúlio Vargas – RS, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com a quadra “H”; ao SUL, com a quadra “T”; ao LESTE, com a Rua Eugênio Zanol; e ao OESTE, com a Rua Leonardo Lang.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas,...

Prefeito Municipal.